



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 004.536/2020-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **debito solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Luiz Henrique Peixoto de Almeida	18/5/2019	
Conhecer Consultoria e Marketing Ltda.	18/5/2019	Acórdão 2.848/2018 - Plenário (Condenatório)
Claudia Gomes de Melo	2/4/2019	Acórdão 293/2019 – Plenário (Retificador)
Premium Avança Brasil - PAB	2/4/2019	

2. Registra-se, que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não houve o recolhimento dos débitos pelos notificados.
3. Esclareço, ainda, que a senhora Claudia Gomes de Melo e a empresa Premium Avança Brasil – PAB, foram representados nos autos pelo advogado Huidar Magno de Souza (OAB/DF: 18.444) peças 25 e 30).
4. Faz-se mister informar que não foram localizados os endereços do Sr. Luiz Henrique Peixoto de Almeida e da empresa Conhecer Consultoria e Marketing Ltda., tanto na base de dados da Receita Federal como nos sistemas disponíveis no TCU, sendo os mesmos Notificados por meio dos Editais nºs 23 e 24, publicado DOU datados de 2/5/2019.

Seproc/Scbex, 14 de fevereiro de 2020

(Assinado eletronicamente)
Israel da Silva Gomes
TFCE/Mat. 513-4